



**Estado de Rondônia
Município de Santa Luzia D'Oeste
Poder Executivo**

LEI Nº 499/2009

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do corrente exercício financeiro na importância de R\$ 124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais), referente a liberação da parcela final do Convênio nº 1654/04, cujo objeto é a Ampliação do Sistema de Água (construção da Estação de Tratamento de Água – ETA), liberada em 31/03/2009, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Unidade: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Função/Programa: 17.512.1044 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Elemento de Despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA: 221

Valor: R\$ 124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais),

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Setembro de 2.009.

**CLORENI MATT
Prefeito Municipal**